



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais
Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338
<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 338 DE 04 DE MARÇO 2.020

“Autoriza realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 028/93.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses renovável por igual período, se necessário for, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 01 (um) servidor para exercer a função de **CONTADOR** e 01 (um) servidor para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2020.

Santana do Paraíso, 04 de março de 2.020.



MANOEL DO NASCIMENTO ASSIS
Presidente da Câmara